



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.371, DE 26 DE MAIO DE 1992

= Dá denominação de Fioravante Manzo a Rua
da Vila Maristela, nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Pre-
feito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Rua compreendida entre a Ave-
nida Antonio S.P. Lima e a Rua Pedro da Silva, atualmente sem de-
nominação, situada na Vila Maristela, nesta cidade, passa a se
denominar "Rua Fioravante Manzo".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da pre-
sente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento /
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos
26 de Maio de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
38, fls. 3 verso, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 576 do dia 31/05/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dep. Antônio Cabral, 310 - Fone: (0143) 72-1333 e 72-1121 - CEP 18.900 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

"A Jóia da Sorocabana"